

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTEDES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DO FÓRUM
CLÓVIS BEVILÁQUADES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha- Presidente
 Des. Ernani Barreira Porto
 Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
 Des. João de Deus Barros Bringel
 Desa.Huguette Braquehais
 Des. Rômulo Moreira de Deus
 Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
 Desa. Gizela Nunes da Costa
 Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão
 Des. José Arísio Lopes da Costa
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
 Des. João Byron de Figueirêdo Frota
 Des. Ademar Mendes Bezerra
 Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
 Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
 Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
 Des. José Mário Dos Martins Coelho
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
 Des. Lincoln Tavares Dantas
 Des. Celso Albuquerque Macêdo
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
 Des. Franciso Sales Neto
 Des. Raul Araújo Filho
 Dra.Christianne dos Santos Sobral-Secretária
 Dr. Bomfim Cavalcante Carneiro - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS(Reuniões às últimas terças-feiras,
de cada mês,com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto -Presidente
 Des. João de Deus Barros Bringel
 Desa.Gizela Nunes da Costa
 Desa.Maria Celeste Thomaz de Aragão
 Des. José Arísio Lopes da Costa
 Des . Ademar Mendes Bezerra
 Desa.Edite Bringel Olinda Alencar
 Desa.Maria Iracema do Vale Holanda
 Des. José Mário Dos Martins Coelho
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
 Des. Lincoln Tavares Dantas
 Des. Celso Albuquerque Macêdo
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
 Des. Franciso Sales Neto
 Des. Raul Araújo Filho
 Dra.Christianne dos Santos Sobral-Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS(Reuniões às últimas quartas-feiras,
de cada mês,com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
 Desa. Huguette Braquehais
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
 Des. João Byron de Figueirêdo Frota
 Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
 Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
 Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
 Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
 Dra.Christianne dos Santos Sobral-Secretária

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
 Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
 Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
 Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente
 Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente
 Desa.Gizela Nunes da Costa
 Des. Ademar Mendes Bezerra
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
 Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente
 Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Celso Albuquerque Macêdo
 Mônica Braun Cabral - Secretária

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão - Presidente
 Desa.Maria Iracema do Vale Holanda
 Des. Lincoln Tavares Dantas
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
 Valery Rebouças de Oliveira - Secretária

Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
 Des. EYMAND DE AMOREIRA
 Relator

- 2007.0024.6228-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Cumpra-se a diligência sugerida pela douta Procuradora Geral de Justiça às fls. 130/131. Após, retornem-se para aquele órgão ministerial.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.
 Des. FRANCISCO SALES NETO
 Relator**3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA****3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA****PROVIMENTO Nº 04 /2009**

Dispõe sobre os procedimento de transferência e redistribuição de processos em decorrência da transformação da 2ª Vara do Trânsito em 6ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO as disposições da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), que autorizaram a transformação da 2ª Vara do Trânsito em 6ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e ordenar os procedimentos de transferência e redistribuições dos processos em decorrência da transformação autorizada,

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça proceder ao levantamento, em cada uma das atuais Unidades Judicárias de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem

Tributária, do quantitativo de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos, dos quais 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) mais antigos e 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) mais recentes.

Parágrafo único. Serão considerados como processos recentes aqueles protocolados no setor de distribuição do Fórum Clóvis Beviláqua até o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º O Departamento de Informática da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça deverá adotar as providências necessárias à manutenção do equilíbrio das redistribuições para a nova Unidade Judiciária em relação às demais Unidades de igual competência, procedendo a equiparação, quando da instalação, de seus contadores de distribuição à média das demais Varas de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária.

Art. 3º Ficará o Departamento de Informática da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça autorizado a:

I - criar a unidade “Serviço de Redistribuição da 6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária” no Sistema de Controle Processual – SPROC, devendo o mesmo ser extinto com a conclusão dos trabalhos;

II - alterar o funcionamento do módulo de distribuição de processos do Sistema de Controle Processual – SPROC, com o intuito de assegurar que os processos oriundos das Varas de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária não sejam diminuídos dos contadores de distribuição daquelas Varas nem incrementados nos contadores de distribuição destas outras.

Art. 4º Caberão às Secretarias das Varas de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária, quando do recebimento e conferência da listagem elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, dela excluir os processos que guardem pertinência entre si.

Art. 5º Após a devida conferência, as Secretarias das Varas das Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária deverão proceder ao encaminhamento dos processos ao Setor de Distribuição, em conformidade com o cronograma a seguir estabelecido:

I - 1ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária: de 30 de março a 03 de abril de 2009;

II - 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária: de 13 a 17 de abril de 2009;

III - 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária: de 27 a 30 de abril de 2009;

IV - 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária: de 11 a 15 de maio de 2009;

V - 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária: de 18 a 23 de maio de 2009.

Art. 6º Fica estabelecida a data de 02 de março de 2009 para a instalação da 6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária, criada, por transformação, pela Lei estadual nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008.

Art. 7º O acervo referente à 2ª Vara do Trânsito, transformada em 6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária, será remetido ao Setor competente do Fórum da Capital, nos dias 12 e 13 de março de 2009, para efeito de distribuição à Vara Única de Trânsito.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 9º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Ceará, aos 21 de janeiro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N° 033/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0041.6637-6-TJ, **RESOLVE** autorizar a disposição de **LUIZ CLÁUDIO BRANDÃO GOMES**, Matrícula nº 3180.1/9, Analista Judiciário Adjunto de 3ª Entrância, removido para o Fórum Clóvis Beviláqua, mediante Portaria nº 731/2008, publicada no Diário da Justiça de 26 de maio de 2008, para este Tribunal, a partir de 1º de fevereiro de 2009, com lotação na **Divisão de Pessoal**, sem prejuízo da percepção da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2009.0001.8209-0,

RESOLVE exonerar MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES, Matrícula nº 6731.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Divisão de Programação e Controle da Escola Superior da Magistratura, símbolo DAS-2, e **nomear LARA COE MOTA**, Matrícula nº 6199.1/4 para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 dias do mês de janeiro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0001.8209-0,

RESOLVE exonerar LARA COE MOTA, Matrícula nº 6199.1/4, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Serviço de Programação de Cursos da Escola Superior da Magistratura, símbolo DAS-3, e **nomear MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES**, Matrícula nº 6731.1/0, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE
